



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

LEI Nº 562 DE 2021

**"Institui o dia 17 a 21 de Setembro a
Semana Municipal da Pessoa com
Deficiência, no Município de São Luís
Gonzaga e dá outras providências."**

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Instituí o dia 17 a 21 de Setembro a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no Município São Luís Gonzaga, pelos desafios que: Estas pessoas lutam diariamente por acessibilidade e inclusão.

Art. 2º- Ficará o Poder Executivo Municipal autorizado e Estimulado a promover levantamentos oficiais de informações junto aos órgãos De competência a política de acessibilidade do município, bem como análise de casos de violência sofrida a Pessoa com Deficiência, na qual deverá ser Implementado ações de prevenção e redução dos índices de agressões a pessoa com deficiência registrados no município.

Art. 3º- Caberá ao Poder Executivo a inclusão da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência a realizar-se 17 a 21 de Setembro no calendário oficial do município, bem como de implementar materiais de divulgação sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, elaboração de palestras e seminários como forma de conscientizar a população do município de São Luís Gonzaga sobre a temática dos PCds.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

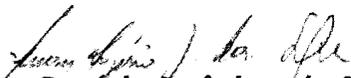
Art. 4º - Incentivar o comércio e demais repartições públicas e privadas a observância da NBR 9050 é uma norma reguladora, criada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que define os aspectos de acessibilidade que devem ser observados nas construções urbanas como forma de encontrar parâmetros técnicos que auxiliam a tornar determinada obra mais acessível, tanto no momento da construção como na reforma, com observações pertinentes sobre mobiliários, sinalização, tipos de piso, tamanho dos cômodos entre outras ações que darão maior qualidade de vida as pessoas com deficiência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei n.º 562/2021, de 24 de setembro de 2021. Foi aprovada por unanimidade de votos na sessão ordinária do dia 24 de setembro de 2021.

Registra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 2021.

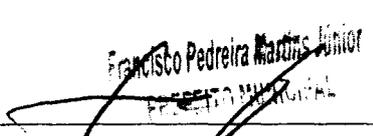

Luán Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 13 de Outubro de 2021.



Francisco Pedreira Martins Junior
Prefeito Municipal